



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DE DIFERENTES LINGUAGENS E TURISMO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, embasado na Lei nº 14.133/2021, artigos 74 e 79 inciso I, e demais normas complementares aplicáveis, torna público aos interessados aberta as inscrições para Credenciamento de artistas, profissionais de arte e cultura de diferentes linguagens e Turismo em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Credenciamento terá validade de 12 meses. O recebimento das inscrições permanecerá até a vigência deste edital. Mensalmente, realizado o credenciamento de novos artistas, uma listagem dos credenciados atualizada será publicada.

Este Edital, seus anexos, o resultado e os demais atos pertinentes também constarão do sítio <https://guaratingueta.sp.gov.br/cultura/>

1. JUSTIFICATIVA

Para efeito deste Edital, compreende-se como CREDENCIAMENTO hipótese de inexigibilidade de licitação previsto no artigo 74, “caput”, da Lei nº 14.133/2021 caracterizado por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado.

Considerando que o credenciamento possibilita a contratação de todos os interessados que preencham as condições do Edital, além de ser viável em função da desburocratização de processos licitatórios, a sua prática é viável economicamente, pois o valor a ser pago pela prestação do serviço já está previamente estabelecido pela própria Administração por credenciar vários interessados, o que proporcionará ao Município de Guaratinguetá um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais, projetos e atividades culturais e artísticas que se enquadrem nos objetivos da Secretaria Municipal de Cultura.

Considerando que para atender os eventos pré-programados ou que a Prefeitura, por meio de qualquer Secretaria, apoie caso houver necessidade, atendendo às especificidades de cada evento e do público-alvo, garantindo a excelência no serviço público, mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviços artísticos, para diversas ações da Prefeitura com valorização e incentivos dos artistas locais, bem como o fomento da produção artística, da cultura local, do patrimônio, do turismo atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade.

Considerando que está previsto no orçamento municipal para realização e apoio a eventos culturais. Qualquer uma das Secretarias Municipais do Município de Guaratinguetá poderá solicitar as apresentações/contratações artísticas, correndo por seu próprio orçamento às despesas.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta chamada pública o credenciamento de artistas, profissionais de arte e cultura de diferentes linguagens (Artes cênicas ,música,circo,dança e entre outros) e turismo para executarem serviços na realização de apresentações, shows, espetáculos e encontros culturais.

3. - DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições estará aberto até a vigência deste edital de credenciamento. As inscrições poderão ser feitas por meio de sistema online, no link: <https://forms.gle/EunRDGEgU3vuiyg77>

3.1 – Poderão participar do credenciamento:

3.1.1 – PESSOAS JURÍDICAS comprovada atividade artística ou técnica e que esteja adimplente com as obrigações físicas e legais, com sede no território brasileiro ou no exterior e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP

atenderem às condições deste edital.

3.1.2 PESSOAS FÍSICAS maiores de 18 (dezoito) anos, com comprovada atividade artística ou técnica que seja adimplente com as obrigações legais, residentes e domiciliadas no território brasileiro ou no exterior. Caso o participante seja menor de idade a inscrição deve vir acompanhada de autorização do pai, mãe ou responsável legal, com firma reconhecida e atenderem às condições deste edital.

3.1.3 – Não poderão participar do credenciamento:

3.1.4 – Aqueles que se enquadrem, dentre outras estabelecidas na legislação em vigor, em uma ou mais das situações a seguir:

3.1.4.1 Interessados que estejam incursos nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.4.2 Servidores municipais da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

3.1.4.3 Interessados que não apresentem a documentação exigida neste edital ou não atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

3.1.4.4 Não poderão participar do credenciamento, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

3.1.4.5 Interessados que possuam parentes de até 3º grau com servidores municipais da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá ocupantes de funções de confiança ou cargos em comissão, ou, ainda, dos que participaram deste procedimento de chamamento ou estão lotados na Secretaria de Cultura .

3.2- A inscrição do interessado para o credenciamento, mediante apresentação de ficha cadastral de participação, implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

4. - DA FORMA DE CREDENCIAMENTO

4.1 - O Credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo mediante preenchimento de Ficha Cadastral, de acordo com o modelo constante no Anexo II, apresentando conjuntamente a documentação exigida no item 10 e anexando junto a formulário via um único documento em PDF no link : <https://forms.gle/EunRDGEgU3vuiyg77> na descrição Credenciamento de Artistas, Profissionais de Arte e Cultura de Diferentes Linguagens ;

4.2 – Só será aceito um único protocolo por interessado;

4.3 - Deverá ser especificado na Ficha Cadastral a modalidade de cada artista.

4.4 - Cada artista, grupo cultural ou profissional poderá se cadastrar **em no máximo três itens dentre os segmentos listados no Anexo II.** No intuito de garantir uma maior rotatividade entre a oferta de linguagens culturais para população, no tocante as apresentações.

4.5- Recebida a documentação, a Comissão irá conferi-la, e se de acordo, credenciará o artista. Na ausência da apresentação de algum documento a comissão notificará, via e-mail, o artista, para que este(s), no prazo imprerível de 48 (quarenta e oito) horas, supra tal omissão;

4.6 - A Comissão de Credenciamento é formada por 03 (três) servidores nomeados através de portaria e será responsável por todas as decisões a serem tomadas referentes ao credenciamento.

4.7 – Caberá a Comissão de Credenciamento conferir a documentação apresentada e credenciar os Artistas Individuais, Grupos Culturais e Profissionais da Cultura. Na ausência da apresentação de algum documento a comissão notificará os interessados por meio dos contatos disponibilizados, para que este(s), no prazo imprerível de 48 (quarenta e oito) horas, supra tal omissão.

4.8 - A ausência de confirmação de recebimento será considerada ciência, para todos os efeitos, e por consequência implicará na impossibilidade de credenciamento.

4.9 - Após o credenciamento dos artistas individuais e grupos e os profissionais do turismo, a Comissão de Credenciamento publicará a lista, organizada com os gêneros de apresentações culturais declarados pelos credenciados na ficha cadastro e aprovada pela Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP

4.10 - **Os artistas individuais e grupos poderão se inscrever em até 03 (três) gêneros culturais, sendo convocados para prestar serviços conforme a especificidade de cada evento.**

4.11 - **Caso o artista individual ou grupo ou o profissional de turismo não possa atender ao chamamento para comparecimento em evento/ação, deverá comunicar a Secretaria solicitante, com o máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o contato, por meio do e-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br.**

- A não comunicação pelo artista individual ou grupo ou profissional de turismo de não poder atender ao chamamento para comparecimento em evento/ação, deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido neste Edital, causando danos ao Poder Público pela não realização do evento/ação, implicará na aplicação das penalidades previstas neste edital, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4.12 - No caso de exclusão do credenciado, caberá recurso formal a Comissão, a qual analisará o mesmo no prazo de 15 dias.

4.13 - A critério da comissão, a depender da infração pelo credenciado, esta poderá substituir a penalidade de exclusão, por suspensão por até 180 (cento e oitenta) dias, motivando sua decisão.

4.14 - Da decisão da Comissão, por exclusão ou suspensão, o credenciado será devidamente notificado pelos meios de comunicação informado no ato do credenciamento.

4.15 - **Em nenhuma hipótese terá o credenciado qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.**

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os critérios de avaliação consideram a notória especialização de aptidão do Cadastrado no campos de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, aparelhamentos, registro profissional, equipe e outros requisitos relacionados às suas atividades.

5.2 Os critérios de avaliação e pontuações para a classificação do cadastrado são:

Item	Descrição	Pontuação
A	O Cadastrado preencheu devidamente a inscrição no sistema com todas as informações obrigatórias adequadamente.	2
B	Tem conhecimento e domínio de técnica de linguagem específica, nas áreas das artes e da cultura, com cursos que comprovem este saber.	2
C	Ter 5 anos ou mais de experiência	2
D	Engajamento comprovado em redes sociais, youtube, instagram, Facebook e Tik Tok	2
E	Participações em programas televisivos e premiações em festivais	1
F	Artistas locais	1

5.3 A pontuação servirá de parâmetro para a ordem de chamada do artista.

6. - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 - Caberá a Secretaria Municipal de Cultura de Guaratinguetá organizar a programação dos seus eventos/ações, observando-se a rotatividade necessária dentre os credenciados e o resultado da análise da Comissão de Credenciamento.

6.2 - Atendendo às especificidades de cada evento e do público-alvo de acordo com o gênero cultural necessário, a Secretaria Municipal de Cultura entrará em contato com o credenciado pelos meios de comunicação, disponibilizados pelo Artista/Grupo cultural/Profissional de Cultura, determinando o local, data e horário para que este compareça e realize a apresentação cultural/contratação solicitada, respeitando o ordenamento constante nas listagens.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP

6.3 - É de responsabilidade dos artistas e profissionais contratados, fazer suas apresentações/prestações de serviço nos locais e horários já estabelecidos, sendo intolerável atrasos, má qualidade, demais inconvenientes e a observação das seguintes condições:

- A permanência transitória no bem público, limitada ao período de execução da manifestação artística determinada pela Secretaria Municipal de Cultura;
- Observar os limites máximos de ruído previstos em lei;
- A gratuidade para os espectadores;
- O não impedimento da livre fluência do trânsito e de pedestres;
- O respeito à integridade das áreas verdes e demais instalações; e

A não utilização de palco ou qualquer outra estrutura sem a prévia comunicação ou autorização junto ao órgão competente.

7 - DAS APRESENTAÇÕES/CONTRATAÇÕES

- 7.1 - As apresentações/contratações deverão ter o tempo de duração ou metragem quadrada, conforme segue:

Multilinguagens		
Título	Tipo	Tempo
Intérprete de libras	Individual	Por hora
Locução	Individual	Por hora
Cerimonialista	Individual	Por hora
Guia de turismo	Individual	Por até 8 horas/diária
Técnico de som	Individual	Por até 8 horas/diária
Criação de cenografia em espaços temáticos	Individual	Por m2 (50m ou 100m)
Criação de cenografia em palcos	Individual	Por espaço
Criação de cenografia carnavalesca	Festival Marchinhas/camarote do júri/carnacentro/(tenda galpão+palco)	Por espaço total do evento-tenda principal completa e palco
Criação de cenografia carnavalesca - Salão/tenda	Salão/Tendas	Por espaço
Curadoria de Festivais	Individual	Por evento
Jurados de premiação de Festivais de música como Festival de Marchinhas e outros festivais	Individual	Por evento
Intervenção urbana	Individual	Por até 4 horas
Performance artística	Individual	Por hora
Performance artística	02 a 04 integrantes	Por hora
Performance artística	05 a 06 integrantes	Por hora
Performance artística	(7 ou mais integrantes)	Por hora

MÚSICA		
Título	Tipo	Tempo
Apresentação Musical	Individual (com som/sem som)	Por 02 horas
Apresentação Musical	02 a 03 integrantes (com som/sem som)	Por 02 horas
Apresentação Musical	04 ou mais integrantes (com som/sem som)	Por 02 horas
Apresentação Musical	Banda – Apoio a Festivais/carnavalesca	Por 4 horas
DJ ou MC	Individual (com som / sem som)	Por 04 horas
DANÇA		
Apresentação de Dança	Individual	Por 01 a 02 horas
Apresentação de Dança	02 a 04 integrantes	Por 01 a 02 horas
Apresentação de Dança	05 a 07 integrantes	Por 01 a 02 horas
Apresentação de Dança	Mais de 07 integrantes	Por 01 a 02 horas

ARTES VISUAIS		
Título	Tipo	Tempo
Exposição de arte	Individual	Por Exposição



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP

Pesquisa Memória e Patrimônio	Individual	Por hora
Restauração de obras	Individual	Por Obra

ARTES CÊNICAS - Esquete/Circo		
Título	Tipo	Tempo
Apresentação Artística	Individual	Por 15 a 20min
Apresentação Artística	02 a 04 integrantes	Por 15 a 20min
Apresentação Artística	05 a 06 integrantes	Por 15 a 20min
Apresentação Artística	Mais de 07 integrantes	Por 15 a 20min
Apresentação Artística - CIRCO	Individual	Por 01 a 02 horas
Apresentação Artística - CIRCO	02 a 4 integrantes	Por 01 a 02 horas

Grupos folclóricos/Capoeira/Moçambique/Maculelê/Dança circular/Jongo/ Quadrilha/Congada/Folia de reis entre outros		
Título	Tipo	Tempo
Apresentação Artística	Individual	Por 01 a 02 horas
Apresentação Artística	06 a 10 integrantes	Por 01 a 02 horas
Apresentação Artística	Mais de 10 integrantes	Por 01 a 02 horas

MEDIADOR -		
Mediador cultural	Individual	Por 01 a 02 horas

Literatura		
Palestrante	Individual	Por 01 a 02 horas
Contação de histórias	02 a 04 integrantes	Por 01 a 02 horas

7.2 - A atração selecionada apresentar-se-á nas estruturas fornecidas pelo Município de Guaratinguetá, quando evento por ela patrocinado, não havendo por parte desta, a obrigação de atender pedido do artista relacionado a equipamentos.

7.3 - Os artistas selecionados realizarão as apresentações nos dias, horários e locais designados pela Secretaria Municipal de Cultura.

7.4 - Compete ao proponente selecionado a execução da proposta em conformidade com a legislação vigente, ficando o Município de Guaratinguetá isento de qualquer responsabilidade de caráter trabalhista, fiscal, civil, criminal ou administrativo decorrente da realização do espetáculo.

7.5 - O credenciado selecionado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial da apresentação ou, ainda, pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste edital.

7.6 - É expressamente vedada ao credenciado a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente certame.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

8.1 - A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos protocolos de credenciamento, protocolada de forma expressa (escrita) junto a Secretaria de Cultura, sito a Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – centro – Guaratinguetá, no horário das 9h às 16h, em estrita observância do respectivo prazo legal.

8.1.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Chamada perante a Secretaria Municipal de Cultura, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura desta Chamada Pública, nos termos do artigo nº 164, da Lei 14.133/2021.

8.2 - As defesas, impugnações, recursos, pedidos de reconsideração, representações e reclamações de qualquer natureza, deverão ser formulados por escrito, em papel, assinados pelo representante legal do proponente, com comprovação dessa qualidade, protocolizados junto a Secretaria Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP

situada a Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 - centro - Guaratinguetá/SP, horário das 9h às 16h, em estrita observância do respectivo prazo legal.

8.3 - As disposições regulamentares em matéria recursal são as previstas no artigo nº 165 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, obedecidos rigorosamente os prazos e procedimentos ali consignados.

9. - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 - Para participar da Chamada Pública, os artistas interessados deverão se inscrever, através do formulário, no link: <https://forms.gle/EunRDGEgU3vuiyg77> na descrição Credenciamento de Artistas, Profissionais de Arte e Cultura de Diferentes Linguagens e Turismo, **anexar** os documentos descritos no item 10 deste edital;

9.2 - É vedada a apresentação de mais de uma solicitação de seleção por participante.

9.3 - Após o encerramento do prazo de recebimento dos documentos, os mesmos serão encaminhados à Comissão de Credenciamento, designada por Decreto, que terá por atribuição a análise da documentação, emissão de declaração de credenciamento;

9.4 - Serão credenciados os interessados que se encontrarem em situação regular, constatada através da apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste edital;

9.5 - Após a verificação dos documentos a Secretaria Municipal de Cultura publicará lista de classificação, sendo convocados para assinatura de minuta de contrato e prestarem serviços conforme a programação e necessidade;

9.6 - Caso o autorizado não tenha mais interesse na continuidade do exercício da atividade, deverá comunicar o fato à Secretaria Municipal de Cultura, por escrito, para o devido cancelamento da Autorização.

10- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

10.1 - Todos os Anexos serão parte integrante do processo de credenciamento, deverão ser digitados e assinados digitalmente, utilizando a assinatura eletrônica gov.br, protocolados sem rasuras ou emendas.

10.2 - Documentos incompletos, contendo vícios ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento não serão considerados.

10.3 - Para o credenciamento será considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento bem como respeitada a especificação relativa à Certidão Negativa de Falências e concordatas, quando exigível, a qual deverá ter sido expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias anteriores a data limite para o recebimento das propostas do presente credenciamento.

10.4 - Aquele que vier a efetivar contratação, objeto deste edital, com o Prefeitura Municipal de Estância Turística de Guaratinguetá será obrigado a manter, durante toda a vigência do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e experiência que trata este edital, em especial a regularidade com o INSS e FGTS.

10.5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE PESSOA FÍSICA: juntar cópia

- a) Cópia do RG e CPF do artista individual ou do representante do grupo artístico,
- b) Cópia do comprovante de endereço do ARTISTA INDIVIDUAL OU GRUPO, de todos os seus integrantes; (conta de água, luz, telefone, ou declaração de próprio punho reconhecido firma em cartório, quando maiores de idade);



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP

- c) Dados bancários de Pessoa Física em nome do representante do Artista/Grupo Cultural;
- d) Carta de exclusividade e contrato de representação reconhecido firma em Cartório de todas as assinaturas dos integrantes do GRUPO ;

No caso de GRUPOS, deverá ser apresentado uma lista com os nomes completos de todos os integrantes, limitada a indicação do mesmo integrante em até 03 (três) grupos.

10.6 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PESSOA JURÍDICA: juntar cópia

- a) Cópia do RG e CPF do Artista/Grupo cultural, de todos os seus integrantes (ser maiores de idade);
- b) Cópia do comprovante de endereço do Artista/Grupo cultural, de todos os seus integrantes; (conta de água, luz, telefone, ou declaração de próprio punho reconhecido firma em cartório, ser maiores de idade);
- c) Dados bancários Pessoa jurídica em nome do representante do Artista/Grupo Cultural
- d) Cópia de Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou estatuto ou contrato social devidamente registrado (em se tratando de sociedade comercial) ou inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria (em se tratando de sociedade civil); ou ficha cadastral se tratando de MEI;
- e) Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa no mínimo no que se refere ao ICMS);
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante, observadas suas validades;
- i) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;
- j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
- l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e § 2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- m) Carta de Exclusividade do Artista para o empresário (se houver); original com firma reconhecida;

10.7 Documentação técnica:

- a) Contratos e/ou Notas fiscais de apresentações anteriores em caso de artista profissional;
- b) PORTFÓLIO (release, clipping, website, blog, fotos, material de imprensa, folder, filipetas de eventos e espetáculos do artista já realizados) para verificação da consistência/pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário artístico, **com no máximo 06 (seis) páginas.**
- c) **Para técnico de Som e Luz, Guia de Turismo e Intérprete de Libras apresentar:**
 - certificados e ou diplomas que comprovem a capacitação na área.
 - Declaração ou atestados passados por pessoas físicas ou jurídicas que comprovem a atuação na área
- d) Técnico de som e luz: Formação técnica em elétrica e/ou DRT de técnico de som e luz;
- e) **Lista com os nomes completos dos componentes do grupo, limitada a indicação do mesmo integrante em até 03 (três) grupos. O Artista que se inscrever com 1 integrante, poderá ser indicado e figurar somente em mais 2 (dois) grupos.**

11- DA CLASSIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- A Secretaria Municipal de Cultura, publicará uma lista dos habilitados que atenderam aos requisitos exigidos neste edital, os quais ficarão credenciados na ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP

12 - CONTRATAÇÃO

12.1 - Concluída e publicada a classificação do Credenciamento, os credenciados serão convocados de acordo com a oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Cultura e ou demais Secretarias Municipais da Prefeitura de Guaratinguetá.

12.2 - A Secretaria contratante entrará em contato com o credenciado pelos meios disponibilizados pelo mesmo ou qualquer outro meio que julgar conveniente, em até 72 horas antes do evento, determinando o local, data e horário para que este compareça munido da documentação que comprove sua regularidade fiscal, consoante artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, para efetivação da prestação do serviço, respeitando a ordem cronológica de classificação.

12.3 - Caso o credenciado não atenda à convocação perderá a vez, seguindo imediatamente ao final da lista do rodízio.

12.4 - O credenciamento não gera para a Secretaria de Cultura a obrigação de contratar, ficando esta, condicionada a definição de conveniência e oportunidade da entidade, bem como de previsão orçamentária.

12.5 - Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada num sistema de rodízio visando os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

12.6 - O credenciado deve estar adimplente com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias em todas as esferas da Administração Pública (Municipal, Estadual e Federal) no ato da contratação.

12.7 - Os artistas credenciados serão oportunamente contratados, de acordo com a necessidade de serviço e havendo disponibilidade orçamentária.

12.8 - Os artistas credenciados serão convocados rigorosamente considerando-se a natureza do evento a critério do Município de Guaratinguetá.

12.8.1- A escolha do artista será feita, conforme a escolha do estilo artístico para cada evento.

12.9 - O credenciado escolhido será comunicado por e-mail e deverá assinar o contrato em no máximo 48h, após a comunicação;

12.9.1– Aceitando a contratação, deverá comparecer ao local determinado pela Secretaria solicitante, na data prevista para a apresentação, com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

12.9.1.1- Haverá rescisão unilateral sem prejuízo da aplicação das penalidades, caso o CONTRATADO terceirize o atendimento;

12.9.2 - Caso o candidato decline da contratação, por indisponibilidade de horários ou por outra justificativa, passará a ser o último colocado na lista de credenciados em seu respectivo estilo ou categoria.

12.10 - Ocorrendo a primeira recusa para o atendimento ao Município de Guaratinguetá, por parte do credenciado, o seu nome será remanejado para o final da fila de credenciados daquela modalidade e o seguinte será convocado. **Caso haja duas negativas sem justificativas, seu nome será excluído da lista de credenciados.**

12.10.1 - A recusa devidamente comprovada e justificada poderá ser aceita pelo Município de Guaratinguetá. Nesse caso, o credenciado não será deslocado para o final da fila, permanecendo na mesma ordem de classificação e, a recusa não será considerada para a exclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP

12.11 - Os artistas selecionados que apresentarem pendências no momento da contratação terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a do comunicado para regularizar a pendência e atualizar a documentação apresentada no momento da contratação, sob pena de ser preterida sua contratação e passar a ser o último colocado da lista de credenciados.

13.12 - Na falta de manifestação, desistência expressa ou irregularidade da documentação exigida no item 9, o Município de Guaratinguetá poderá convocar o próximo selecionado da lista de classificação, na mesma categoria/estilo de atuação musical.

12.13 - Após realizada a primeira contratação, seguirá um sistema de rodízio, oportunizando igualitariamente os artistas da mesma modalidade.

12.14 - É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem a autorização expressa da Secretaria Municipal Cultura .

12.15 - O presente credenciamento não obriga a Administração Pública Municipal a contratar.

13- REMUNERAÇÃO

13.1 - A Prefeitura Municipal pagará aos credenciados as importâncias abaixo relacionadas para cada tipo de apresentação/contratação, conforme estimativa de consumo que segue abaixo:

Multilinguagens		
Título	Tipo	Valor
Intérprete de libras	Individual	R\$ 130,00 Por hora
Locução	Individual	R\$ 130,00 Por hora
Cerimonialista	Individual	R\$ 130,00 Por hora
Guia de turismo	Individual	R\$ 300,00 Por evento
Técnico de som	Individual	R\$ 650,00 Por evento
Criação de cenografia em espaços temáticos	Individual	R\$ 2050,00 Por 50m2 – sob aprovação do projeto
Criação de cenografia em espaços temáticos	Individual	R\$ 3.800,00 por 100m2 – sob aprovação do projeto
Criação de cenografia em palcos	Individual	R\$ 1.900,00 Por espaço – sob aprovação do projeto
Criação de cenografia carnavalesca	Individual	R\$ 5.560,00 Por espaço – sob aprovação do projeto
Criação de cenografia carnavalesca - Salão/tenda	Individual	R\$ 3.800,00 Por espaço – sob aprovação do projeto
Curadoria de Festivais	Individual	R\$ 2.000,00 Por evento
Jurados de premiação	Individual	R\$ 850,00 Por evento
Intervenção urbana	Individual	R\$ 1.550,00 Por Projeto- sob aprovação
Performance artística	Individual	R\$ 850,00 Por hora
Performance artística	02 a 04 integrantes	R\$ 1.550,00 Por hora
Performance artística	05 a 06 integrantes	R\$ 2.050,00 Por hora
Performance artística	(7 ou mais integrantes)	R\$ 3.000,00 Por hora

MÚSICA			
Título	Tipo	Valor (R\$) para 2 horas de apresentação sem equipamento de som do contratado	Valor (R\$) para 2 horas de apresentação com equipamento de som do contratado
Apresentação Musical	Individual	R\$ 1.350,00	R\$ 1.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP

Apresentação Musical	02 a 03 integrantes	R\$ 1.900,00	R\$ 2.300,00
Apresentação Musical	04 ou mais integrantes	R\$ 2.600,00	R\$ 3.000,00
DJ ou MC	Individual	R\$ 1350,00	R\$ 1.700,00

Título	Tipo	Valor (R\$) para 4 horas de apresentação por dia de evento
Apresentação Musical – Banda Apoio a Festivais de Música, Marchinhas/Carnacento	08 a mais integrantes	R\$ 4.100,00

DANÇA

Título	Tipo	Valor (R\$)
Apresentação de Dança	Individual	R\$ 850,00 - Por 01h a 02h
Apresentação de Dança	02 a 04 integrantes	R\$ 1.550,00- Por 01h a 02h
Apresentação de Dança	05 a 07 integrantes	R\$ 2.050,00- Por 01h a 02h
Apresentação de Dança	Mais de 07 integrantes	R\$ 2.500,00- Por 01h a 02h

ARTES CÊNICAS - Esquete/Circo

Título	Tipo	Valor (R\$)
Apresentação de Artística	Individual	R\$ 650,00 - Por 15 a 20 min
Apresentação de Artística	02 a 04 integrantes	R\$ 1.150,00– Por 15 a 20 min
Apresentação de Artística	05 a 07 integrantes	R\$ 1.500,00 - Por 15 a 20 min
Apresentação de Artística	Mais de 07 integrantes	R\$ 2.000,00 – Por 15 a 20 min
Apresentação de Artística- CIRCO	Individual	R\$ 650,00 – Por 01 a 02 horas
Apresentação de Artística-CIRCO	02 a 04 integrantes	R\$ 1.150,00 - Por 01 a 02 horas

ARTES VISUAIS

Título	Tipo	Valor (R\$)
Exposição de arte	Individual	R\$ 800,00 – Por exposição
Pesquisa Memória e Patrimônio	Individual	R\$75,00 – Por hora
Restauração de obras	Individual	R\$ 2.800,00 – por obra



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP

MEDIADOR CULTURAL		
Título	Tipo	Valor (R\$)
Mediador Cultural	Individual	R\$ 130,00 por 1 hora
LITERATURA		
Título	Tipo	Valor (R\$)
Palestrante	Individual	R\$ 1.550,00
Contação de histórias	02 a 04 integrantes	R\$ 1.150,00

13.2 - Os recursos financeiros previstos neste Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Artistas, Profissionais de arte e cultura de diferentes linguagens, cujo as despesas decorrentes desta contratação onerarão as fichas: pessoa física > 308 e 597 - Pessoa Jurídica> 309 e 599.

13.3– Qualquer Secretaria desta municipalidade poderá contratar com sua dotação orçamentária, qualquer artista credenciado para seus eventos e atividades, independente da indicação de fichas neste edital.

13.4 - A Secretaria de Cultura não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, ou qualquer outra despesa relacionada à execução do trabalho.

13.5 - São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste chamamento, ficando a Prefeitura Municipal de Estância Turística de Guaratinguetá excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

13.6 - Cada habilitado contratado deverá apresentar por e-mail, junto a nota fiscal, um relatório de atividades sobre a sua participação no evento, contendo fotos da realização do mesmo, informações sobre como foi o evento, a quantidade aproximada de público, o tempo de realização do mesmo.(modelo anexo IV)

13.7 A municipalidade fica autorizada a não efetuar o pagamento caso a apresentação da nota fiscal não seja acompanhada do respectivo relatório de atividades e documentos conforme item 16.7.

14 - VIGÊNCIA

14.1 - A vigência do presente credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da primeira publicação dos credenciados na imprensa oficial Municipal, podendo ser prorrogado por igual período.

14.2 – A apresentação de documentos para novos credenciados será aceita durante toda a vigência deste credenciamento, respeitada a disponibilidade orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP

14.3 – Mensalmente, realizado o credenciamento de novos artistas individuais ou artísticos culturais, uma nova listagem dos credenciados atualizada será publicada.

14.4 - O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante aviso prévio por escrito, por ambas as partes, com antecedência de 30 (trinta) dias;

14.5 - Se a rescisão for a pedido do credenciado, este deverá protocolar na Secretaria Municipal de Cultura sob pena de não ser considerada a contagem do prazo.

15 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

15.1 - São obrigações:

15.1.1 - Da Prefeitura:

- a) Comunicar ao credenciado a data, o local e horário quando houver contratação da apresentação artística.
- b) Comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de prestação dos serviços;
- c) Conferir e aprovar os serviços realizados;
- d) Efetuar o pagamento dos serviços realizados nos moldes deste Termo;
- e) Prestar aos credenciados, todas as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços.
- f) Zelar para que durante a vigência do credenciamento, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução da prestação de serviços e as obrigações da Contratada, bem como atestar na Nota Fiscal ou documento equivalente e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

15.1.2 - Da empresa:

- a) Tratar o público com cortesia, de modo universal e igualitário, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;
 - b) A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações incluídas no Edital de Credenciamento.
 - c) Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Cultura, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
 - d) Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento;
 - e) Comunicar à Secretaria Municipal de Cultura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;
 - f) Realizar a apresentação artística em horário, local e data designados.
- Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, passagens, hospedagem, equipe de assessoria às bandas/grupos/coletivos culturais/artistas, despesas com funcionários, taxas, cenografia, confecção de figurinos, elaboração de roteiros, etc.;
- g) Não se atrasar para a apresentação de acordo com a programação oficial do evento, divulgada pelo Contratante, podendo ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14133/2021 caso a contratada atrase a apresentação em no máximo 15min., salvo os casos que seja solicitado pelo Contratante.

16 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1 - A remuneração pelos serviços realizados obedecerá aos valores constantes do ITEM 13.

16.2 - O Município efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal e Relatório dos serviços prestados e documentos conforme item 16.7.

16.3 - O valor das apresentações é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública, visando o equilíbrio da contraprestação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP

16.4 - O Município poderá sustar o pagamento a que a prestadora de serviço tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

16.5 - Os pagamentos efetuados à prestadora de serviço não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do serviço, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

16.6 - O valor a ser pago para o artista/grupo/banda/profissional abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

16.7 - O pagamento ficará condicionado à comprovação pelo Credenciado, da regularidade fiscal e trabalhista, perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; regularidade de recolhimento de contribuições previdenciárias, perante o INSS, do FGTS perante a Caixa Econômica Federal e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão de regularidade com a cota PCD e Certidão de Regularidade com a cota de Aprendiz.

17- DO DIREITO DO USO DE IMAGEM

17.1 - Ao se inscrever o participante declara estar ciente da Cessão de Direitos e Obrigações, que se regerá pelos itens seguintes:

- a) Os candidatos selecionados para o credenciamento a fim de atender eventuais contratações, cederão pelo prazo vigente deste edital, à Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, de acordo com a ação para a qual foi contratado, o direito de uso da imagem da(s) obras(s) e do (s) autor (es), para fins não comerciais em qualquer território do mundo.
- b) O proponente/artista concede à Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, sem qualquer ônus, o direito de uso de seu nome, imagem, voz e da matéria escrita, para fins de divulgação e veiculação.
- c) A presente transferência de direitos é a título gratuito, o proponente/artista renuncia a qualquer compensação ou indenização pecuniária ou qualquer outra possível, oriunda das matérias objeto deste termo, aplicando-se aos sucessores e/ou herdeiros.

18 - DA EXCLUSÃO DO CREDENCIADO

18.1- O artista individual, grupo artístico, profissional será excluído do Credenciamento quando:

- A - Descumprir sem motivo justificado qualquer das condições constantes do presente Edital de Credenciamento;
- B – A qualquer tempo por decisão própria mediante correspondência protocolada junto à Secretaria Municipal de Cultura ;
- C - Se o credenciado não comparecer na data e local estipulado pela Secretaria ou se não estiver regular com suas obrigações, consoante o artigo 68 da Lei federal nº 14.133/2021, para efetivação da prestação do serviço, através de inexigibilidade de licitação.

18.2 - Após, configurada a exclusão do Credenciado em face dos motivos acima elencados, automaticamente será chamado o próximo da lista subsequente, de acordo com o gênero artístico do evento.

18.3 – Caberá recurso quanto: A exclusão do credenciado, em até 72 horas dirigida à comissão de credenciamento que se manifestará em até 15 (quinze) dias. Da decisão da comissão será comunicado formalmente ao credenciado excluído, pelos meios disponibilizados por ele no ato do credenciamento.

18.4 - A habilitação do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Chamamento e seu Regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Não serão aceitas propostas que desvalorizem o ser humano, incentivem a violência, exponham as mulheres a situações de constrangimento ou contenham manifestações de homofobia, discriminação racial e social.

19.2 - Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

19.3 - A Secretaria Municipal de Cultura e a Comissão de Credenciamento ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo, por isso, exclusivamente, o proponente, nos termos da legislação específica.

19.4 - Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelas propostas, contemplado com livre uso de imagens.

19.5 - Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos apenas através do e-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br. Não será oferecida nenhuma orientação presencial ou por telefone.

19.6 - Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

19.7 - O proponente se responsabiliza pela eventual utilização, na execução dos serviços, de todo e qualquer bem, de titularidade de terceiros, protegido pela legislação atinente a direitos autorais;

19.8 - O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre os serviços.

19.9 - Constitui responsabilidade do credenciado todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros;

19.10 - Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente;

19.11 - O credenciado se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes do presente contrato, decorrentes da execução/realização da proposta;

19.12 - Constitui obrigação do credenciado executar os serviços, da forma como foi escolhido no Edital, pela comissão de seleção;

20 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - FICHA CADASTRAL PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO III - DECLARAÇÕES

ANEXO IV – RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Guaratinguetá, 23 de outubro de 2025.

Tiago Xavier da Silva

Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DE DIFERENTES LINGUAGENS E TURISMO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Constitui objeto desta chamada pública o credenciamento de artistas, profissionais de arte e cultura de diferentes linguagens (Artes cênicas ,música,dança e entre outros) para executarem serviços na realização de apresentações, shows, espetáculos e encontros culturais.

MLTILINGUAGENS

Título	Tipo	Descrição
Intérprete de libras	Individual	É um profissional que facilita a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes.
Locução	Individual	Pessoa que é encarregada de conduzir o evento seguindo a programação estipulada.
Cerimonialista	Individual	Responsável por apresentar e conduzir um evento de maneira assertiva, garantindo a atenção do público com uma linguagem atraente e dinâmica, sabendo lidar com imprevistos, sendo o interlocutor entre palco e plateia, devendo adotar a linguagem referencial, também neutra e impessoal, de modo a permitir sua atuação com vistas à excelência. Comprovar atuação em eventos corporativos e formais.
Guia de turismo	Individual	Guia de Turismo: Profissional que trabalha acompanhando grupos de pessoas durante excursões, passeios e viagens. Sua função é assessorar os viajantes ou visitantes, orientando e apresentando locais e pontos turísticos. Também dão apoio na logística da viagem, direcionando durante o embarque e desembarque, auxiliando na criação do roteiro a cumprir e informando durante as atividades envolvidas. Pré-requisitos para a função: - Formação em nível técnico em guia de turismo com duração mínima de 800 horas. - Ter Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur), do Ministério do Turismo, pelo menos em nível regional.
Técnico de som	Individual	Atribuições do cargo para atuação no Espaço Auditório Frei Galvão, Estação Cidadania Cultura, Praças, Espaço Multiuso e outros espaços públicos: a) Instalar e operar equipamento de iluminação cênica, de sonorização e de projeção de filmes; b) Monitorar a instalação e operação do equipamento de iluminação cênica e de sonorização, de espetáculos apoiados pela Prefeitura de Pindamonhangaba; c) Efetuar manutenção preventiva nos componentes que integram o sistema de iluminação e sonorização; d) Controlar e Atualizar o depósito de insumos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

		necessários para a prática de iluminação cênica e sonorização de espetáculos, incluindo as ferramentas inerentes à atividade; e) Receber, conferir e zelar pelas ferramentas, materiais, equipamentos e demais itens, sob a sua guarda, necessários à realização de suas tarefas. f) Efetuar a manutenção do sistema elétrico do circuito que integra o gride de iluminação permanente; g) Providenciar, supervisionar e acompanhar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, quando realizada por terceiros; h) Comunicar ao Departamento de Cultura, todos os problemas relacionados às instalações, aos equipamentos e aos terceiros que possam dificultar ou impedir a realização do trabalho planejado; i) Montar, afinar e desmontar o Rider técnico de luz e som, referente à prática de espetáculos cênicos; j) Acompanhar e orientar os profissionais de iluminação e sonorização, no que diz respeito aos equipamentos instalados, quando estes estiverem em circulação e/ou temporada nos espaços sob sua responsabilidade; k) Acompanhar os ensaios técnicos e as apresentações artísticas dos espetáculos em circulação e/ou temporada; j) Ajudar a definir cargas/capacidades de tolerância do equipamento instalado frente às necessidades dos artistas e técnicos que atuarão nas dependências dos espaços; k) Zelar pelo bom uso e se responsabilizar pela operação dos equipamentos por profissionais; l) em itinerância com os espetáculos que se apresentarem nos espaços; Pré-requisitos para a função: a) Escolaridade: Ensino médio completo ou Ensino Técnico b) Experiência: Apresentar declaração ou atestados passados por pessoas físicas ou jurídicas que comprovem a atuação como operador de Áudio e/ou Luz, em espetáculos de teatro, dança ou afins. c) Participação em oficina, cursos ou workshop na área d) Formação técnica em elétrica e/ou DRT de técnico de som e luz
Criação de cenografia em espaços temáticos - 50m ² ou 100m ²	Individual	Decoração podendo ser em praças, quadras, salões de festas, espaços para eventos e centros comunitários, atendendo ao tema solicitado pela Prefeitura de Guaratinguetá; Apresentar proposta para a contratação. A proposta deve ser aprovada pela Comissão de Credenciamento. O material a ser utilizado é por conta do contratado.
Criação de cenografia em	Individual	Decoração em palco podendo ser em praças, quadras,

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

espaços temáticos - Palco		salões de festas, espaços públicos para eventos e centros comunitários, atendendo ao tema solicitado pela Prefeitura de Guaratinguetá; Apresentar proposta para a contratação. A proposta deve ser aprovada pela Comissão de Credenciamento. O material a ser utilizado é por conta do contratado.
Criação de cenografia carnavalesca palco/galpão	Individual	Usar malha colorida e/ou chita nos fundos e lateral do palco de 10 m x 8m com cobertura extensiva. Fitas em cores quentes, na medida de 10 cm x 50 cm, forrar a lateral . Frente do palco com tecido colorido e adereços carnavalescos confeccionados em materiais resistentes, com no mínimo 80 cm de altura e como também a cobertura extensiva 25mts x 10 com adereços. I Camarote do juri 4x4m cobrir a base e o peitoril com o mesmo tecido do palco. O material a ser utilizado é por conta do contratado.
Criação de cenografia carnavalesca salão/tendas	Individual	Instalar em todo o teto filipetas de plástico colorido, com pelo menos 5 cores, na medida de 10x50cm, forrar os pés das das tendas com tecido colorido e adereços carnavalescos confeccionados em materiais resistentes, com no mínimo 80cm de altura. Decoração em 04 un Tendas 3x3 enfeitar com chitas ou malhas coloridas todos os lados e colocar adereços. O material a ser utilizado é por conta do contratado.
Curadoria de Festivais	Individual	Pessoa responsável pela seleção dos inscritos para os Festivais , conforme seus respectivos Editais
Jurados de premiação	Individual	Pessoa responsável pela classificação dos participantes nos Festivais , conforme seus respectivos Editais.
Intervenção urbana	Individual	Intervenção urbana é uma manifestação artística, geralmente realizada em áreas centrais das cidades. Consiste em uma interação com um objeto artístico previamente existente ou com um espaço público, visando colocar em questão as percepções acerca do objeto artístico
Performance artística	Individual	A performance é uma modalidade artística híbrida, isto é, que pode mesclar diversas linguagens como teatro, música e artes visuais
Performance artística	02 a 04 integrantes	A performance é uma modalidade artística híbrida, isto é, que pode mesclar diversas linguagens como teatro, música e artes visuais
Performance artística	05 a 06 integrantes	A performance é uma modalidade artística híbrida, isto é, que pode mesclar diversas linguagens como teatro, música e artes visuais
Performance artística	07 ou mais integrantes	A performance é uma modalidade artística híbrida, isto é, que pode mesclar diversas linguagens como teatro, música e artes visuais

MÚSICA		
Título	Tipo	Descrição
Apresentação Musical	Individual	A apresentação deverá ser no máximo 2 horas em locais que forem destinados pela Secretaria de Cultura
Apresentação Musical	02 a 03 integrantes	A apresentação deverá ser no máximo 2 horas em locais que forem destinados pela Secretaria de Cultura
Apresentação Musical	04 ou mais integrantes	

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**Secretaria Municipal de Cultura**

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

Apresentação Musical – Banda Apoio Festival Marchinhas/Carnacentro	08 ou mais integrantes	A apresentação deverá ser no máximo 4 horas em locais que forem destinados pela Secretaria de Cultura
Apresentação Musical – Grupo musical	Grupo musical de concerto (07 ou mais integrantes)	O Concerto se caracteriza por ser um gênero ou estilo instrumental no qual o som de um único instrumento solista, ou um pequeno grupo, é posto em contraste com o som de uma grande orquestra.
DJ OU MC	Individual	A apresentação deverá ter a duração de 4 horas. Um disc jockey ou disc-jóquei (DJ) é um artista profissional que seleciona e “toca” as mais diferentes composições, previamente gravadas ou produzidas na hora para um determinado público alvo, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho em radiodifusão em frequência modulada (FM). MC - Compõem e cantam o seu próprio material, ou então improvisam, inventando letras no momento, algo conhecido como freestyle

Eventos Carnavalescos

Tipo	Composição	Descrição
Banda de Apoio para Festival de Marchinhas Carnavalescas	Ter no mínimo 3 instrumentos de sopro, 1 bateria, 1 baixo, 1 guitarra, 1 teclado e 1 voz ou mais. Ter comprovadamente 3 anos de participações em eventos desta mesma natureza.	Preparados para fazer o acompanhamento dos participantes do Festival de Marchinha, desde a leitura das partituras ensaios, eliminatória e final. Também executar marchinhas tradicionais desde a chamada do evento, intervalo e apuração animando o público.
Banda Carnavalesca	Ter no mínimo 10 pessoas, sendo 2 cantores, 1 guitarrista, 1 violão, 1 baixista, 1 baterista, 1 percussionista, 1 tecladista e 2 bailarinos(as).	Bandas musicais, com repertório carnavalesco diversificado, que tenha se apresentado em carnavais, micaretas, feiras ou exposições;

DANÇA

Título	Tipo	Descrição
Apresentação de dança	Individual	A apresentação deverá ter a duração de 01 a 02 horas, composta por mais de 03 coreografias.
Apresentação de dança	02 a 04 integrantes	A apresentação deverá ter a duração de 01 a 02 horas, composta por mais de 03 coreografias.
Apresentação de dança	05 a 07 integrantes	A apresentação deverá ter a duração de 01 a 02 horas, composta por mais de 03 coreografias.
Apresentação de dança	Mais de 07 integrantes	A apresentação deverá ter a duração de 01 a 02 horas, composta por mais de 03 coreografias.

ARTES VISUAIS

Exposição de arte	Individual	Promover a visita e a reflexão sobre arte dentro do espaço expositivo, ampliar o repertório visual e artístico dos estudantes desde as séries iniciais e colaborar na formação de público, bem como contribuir para processos de ensino-aprendizagem mais significativos.
-------------------	------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

Pesquisa Memória e Patrimônio	Individual	Utilizar a linha de pesquisa que investiga a historicidade dos processos de seleção de objetos culturais, a sua transformação em patrimônio cultural, e a construção, transformação e representação da memória social das comunidades, dos objetos e processos historicamente constituídos.
Restauração de Obras	Individual	Processo importante para preservar e conservar obras de arte que sofreram danos ou envelheceram com o tempo. Os danos podem incluir rachaduras, descoloração, desgaste da camada pictórica, perda de pigmentos e outros problemas que afetam a aparência e integridade da obra.

ARTES CÊNICAS - Esquete/Circo		
Título	Tipo	Descrição
Apresentação artística	Individual	Pequena peça ou cena dramática, geralmente cômica e com duração de 15' a 20'
Apresentação artística	02 a 04 integrantes	Pequena peça ou cena dramática, geralmente cômica e com duração de 15' a 20'
Apresentação artística	05 a 07 integrantes	Pequena peça ou cena dramática, geralmente cômica e com duração de 15' a 20'
Apresentação artística	Mais de 07 integrantes	Pequena peça ou cena dramática, geralmente cômica e com duração de 15' a 20'
Apresentação artística-circo	Individual	Palhaço, Malabarista, Mágico e/ou ilusionista – Artista que se veste de maneira caricata e faz brincadeiras, momices, graça e gestos, às vezes combinados com malabarismos e ilusionismo, para divertir o público. Apresentação da peça deverá ter a duração de 1h a 2h
Apresentação artística-circo	02 a 04 integrantes	Palhaço, Malabarista, Mágico e/ou ilusionista – Artista que se veste de maneira caricata e faz brincadeiras, momices, graça e gestos, às vezes combinados com malabarismos e ilusionismo, para divertir o público. Apresentação da peça deverá ter a duração de 1h a 2h

Grupos folclóricos/capoeira/moçambique/maculelê/Dança circular/jongo/quadrilha/congada/folia de reis entre outros		
Título	Tipo	Descrição
Apresentação artística	Individual	Apresentação Artística Grupos Folclóricos – Apresentações de 01 a 02 horas, conforme descrição abaixo
Apresentação artística	06 a 10 integrantes	Apresentação Artística Grupos Folclóricos – Apresentações de 01 a 02 horas, conforme descrição abaixo
Apresentação artística	Mais de 10 integrantes	Apresentação Artística Grupos Folclóricos – Apresentações de 01 a 02 horas, conforme descrição abaixo

Capoeira – [Expressão cultural](#) brasileira que mistura [arte marcial](#), [esporte](#), [cultura popular](#) e [música](#).

Jongo - Dança da zona rural, acompanhada de instrumentos de percussão, e muitas vezes considerada uma variante do samba.

Maculelê - Dança de forte expressão dramática, em grupo, batendo grimas (bastões) ao ritmo dos atabaques e ao som de cânticos em dialetos africanos ou em linguagem popular.

Folia De Reis: manifestação cultural religiosa festiva praticada pelos adeptos e simpatizantes do [catolicismo](#), no intuito de rememorar a atitude dos Três Reis Magos.

Congada - Constitui-se em um bailado dramático com canto e música que recria a coroação de um rei do [Congo](#).

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

Quadrilha - Dança típica das festas juninas.

Maracatu - dança de cortejo associada aos reis congos. Dançam ao som dos seguintes instrumentos musicais: Tarol, zabumba e ganzás. As danças são marcadas por coreografias específicas, parecidas com danças do candomblé. Os participantes representam personagens históricos (reis, embaixadores, rainhas).

Moçambique - É constituída por um cortejo com dança e canto, com instrumentos de [percussão](#), de [corda](#) e [guizos](#) presos aos [tornozeiros](#).

Dança Circular - Danças circulares são danças coletivas que tem como finalidade a integração do grupo e o fortalecimento de valores como empatia, compreensão e sentimento de pertencimento.

Mediador		
Título	Tipo	Descrição
Mediador cultural	Individual	Mediação cultural refere-se a todas as maneiras de interligação entre um objeto, espaço ou ambiente dotado de significado ao seu usuário . Esse processo configura-se em um papel ativo e transformador na construção do conhecimento, no qual a instância mediadora possui a responsabilidade de tornar possível a compreensão dos recursos informacionais em questão.

Literatura		
Título	Tipo	Descrição
Palestrante	Individual	O palestrante é o profissional que comunica ideias e propaga conhecimentos, visando compartilhar experiências e conhecimentos usuais para a plateia. O debatedor tem o duplo papel de ao mesmo tempo coordenar e debater o trabalho na sessão. Assim, deverá controlar o tempo de apresentação do autor e o seu próprio tempo de apresentação e da interação com a plateia.
Contação de histórias	Individual	Mediadores que estimulam a leitura, desenvolvem a linguagem, despertam o senso crítico e o lúdico, envolvendo o público na história, despertando emoções e as transportando para o mundo da fantasia. Podendo utilizar as seguintes técnicas: - Contação: adaptação do contador ou história decorada na íntegra, com uma duração mínima de 40 minutos.

01 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

1.1 - São obrigações:

1.1.1 - Da Prefeitura:

- Comunicar ao credenciado a data, o local e horário quando houver contratação da apresentação artística.
- Comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de prestação dos serviços;
- Conferir e aprovar os serviços realizados;
- Efetuar o pagamento dos serviços realizados nos moldes deste Termo;
- Prestar aos credenciados, todas as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços.
- Zelar para que durante a vigência do credenciamento, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução da prestação de serviços e as obrigações da Contratada, bem como atestar na Nota Fiscal ou documento equivalente e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

1.1.2 - Da empresa:

a) Tratar o público com cortesia, de modo universal e igualitário, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;

b) A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações incluídas no Edital de Credenciamento.

c) Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;

d) Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento;

e) Comunicar à Secretaria Municipal de Cultura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;

f) Realizar a apresentação artística em horário, local e data designados.

Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, passagens, hospedagem, equipe de assessoria às bandas/grupos/coletivos culturais/artistas, despesas com funcionários, taxas, cenografia, confecção de figurinos, elaboração de roteiros, etc.;

g) Não se atrasar para a apresentação de acordo com a programação oficial do evento, divulgada pelo Contratante, podendo ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14133/2021 caso a contratada atrase a apresentação em no máximo 15min., salvo os casos que seja solicitado pelo Contratante.

2 - FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - A remuneração pelos serviços realizados obedecerá aos valores constantes do ITEM 13.

2.2 - O Município efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal e Relatório dos serviços prestados e documentos conforme item 2.7.

2.3 - O valor das apresentações é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública, visando o equilíbrio da contraprestação

2.4 - O Município poderá sustar o pagamento a que a prestadora de serviço tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.5 - Os pagamentos efetuados à prestadora de serviço não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do serviço, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.6 - O valor a ser pago para o artista/grupo/banda/profissional abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

02.7 - O pagamento ficará condicionado à comprovação pelo Credenciado, da regularidade fiscal e trabalhista, perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; regularidade de recolhimento de contribuições previdenciárias, perante o INSS e do FGTS perante a Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão de regularidade com cota a PCD e Certidão de regularidade com cota a Aprendiz.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DE DIFERENTES LINGUAGENS E TURISMO

ANEXO II – FICHA DE CREDENCIAMENTO (folha 01 a 02)

IDENTIFICAÇÃO DO CREDENCIADO			
Nome Completo:			
Nome Artístico (Pessoa ou Grupo):			
Área de atuação:			
Nome do responsável:			
Nome dos integrantes (02 ou mais integrantes)			
Dados do responsável abaixo – Pessoa Jurídica:			
CNPJ:	Razão Social:	CNAE:	Inscrição Municipal:
Dados Gerais:			
Endereço Completo:		nº	
Bairro:	Município:	Estado:	Cep:
E-mail:	Telefone(s):		

INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

Informe o link para portfólio ou trabalho artístico/ profissional
(vídeo, perfil em redes sociais, site ou outro link que represente seu trabalho - Youtube, Instagram, Facebook, Tik Tok...)

OBS: O credenciado só poderá ser contratado se estiver com as Certidões Negativas de Débitos (CNDs) em dia.

DADOS DA CONTA CORRENTE

Pessoa Jurídica (Conta Jurídica)	
Banco: nº:	Nome do Banco:
Agência:	Conta nº: () Corrente () Poupança

OBS: O depósito, será realizado mediante emissão da Nota Fiscal e com as documentações CND'S em dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DE DIFERENTES LINGUAGENS

ANEXO II – FICHA DE CREDENCIAMENTO - (folha 02 a 02)

Assinale em até dois itens das planilhas abaixo, caso tenha interesse de credenciamento nestas categorias:

MLTILINGUAGENS		
Título	Tipo	Marque um X
Intérprete de libras	Individual	
Locução	Individual	
Cerimonialista	Individual	
Guia de turismo	Individual	
Técnico de som	Individual	
Criação de cenografia em espaços temáticos	Individual	
Criação de cenografia em espaços temáticos	Individual	
Criação de cenografia em palcos	Individual	
Criação de cenografia carnavalesca	Individual	
Criação de cenografia carnavalesca - Salão/tenda	Individual	
Curadoria de Festivais	Individual	
Jurados de premiação	Individual	
Intervenção urbana	Individual	
Performance artística	Individual	
Performance artística	02 a 04 integrantes	
Performance artística	05 a 06 integrantes	
Performance artística	(7 ou mais integrantes)	

Música		
Título	Tipo	Marque um X
Apresentação Musical	Individual	
Apresentação Musical	02 a 03 integrantes	
Apresentação Musical	04 ou mais integrantes	
Apresentação Musical – Banda - Apoio a Festivais de Música, Marchinhas/Carnacentro	08 a mais integrantes	
DJ OU MC	Individual	

Citar até 04 estilos : Ex: Samba, pagode, forró, axé, chorinho, MPB, Pop, Pop rock, rock nacional e rock internacional, instrumental, mode de viola, Rap, funk e hip hop, sertanejo, sertanejo universitário e coutry, blues e jazz e entre outros.

Estilos>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**Secretaria Municipal de Cultura**

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

DANÇA		
Título	Tipo	Marque um X
Apresentação de Dança	Individual	
Apresentação de Dança	02 a 04 integrantes	
Apresentação de Dança	05 a 06 integrantes	
Apresentação de Dança	Mais de 07 integrantes	

ARTES CÊNICAS - Esquete/Circo		
Título		Marque um X
Apresentação Artística	Individual	
Apresentação Artística	02 a 04 integrantes	
Apresentação Artística	05 a 06 integrantes	
Apresentação Artística	Mais de 07 integrantes	
Apresentação Artística- circo	Individual	
Apresentação Artística- circo	02 a 04 integrantes	

Grupos folclóricos/capoeira/moçambique/maculelê/Dança circular/jongo/quadrilha/congada/folia de reis entre outros

Título	Tipo	Marque um X
Apresentação Artística	Individual	
Apresentação Artística	06 a 10 integrantes	
Apresentação Artística	Mais de 10 integrantes	

MEDIADOR		
Título	Tipo	Marque um X
Mediador cultural	Individual	

LITERATURA		
Título	Tipo	Marque um X
Palestrante	Individual	
Contação de histórias	02 a 04 integrantes	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DE DIFERENTES LINGUAGENS E TURISMO

ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/DECLARAÇÃO

Pelo presente, venho requerer a inscrição de credenciamento _____ no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DE DIFERENTES LINGUAGENS nas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

DECLARANDO QUE:

a). Estou ciente e de acordo que o ato da inscrição implica na sujeição às cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

b). As informações contidas nos formulários de inscrição e demais documentos apresentados são de minha inteira responsabilidade e estão em conformidade com os dispositivos legais e regulamentos acima mencionados, sob pena de desclassificação do projeto.

c). Estou ciente e de acordo que as informações prestadas e documentos apresentados estão sujeitos à comprovação a qualquer momento e que a inexatidão das informações e/ou documentação apresentada implicará na desclassificação do projeto, em qualquer fase que se encontrar, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

d). Autorizo o direito de imagem a partir do momento em que for selecionado e que o material em vídeo seja incorporado ao acervo da Secretaria Municipal de Cultura, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em qualquer uma das mídias, sem ônus e por um período de 2 (dois) anos.

Nome do Credenciado: _____

Assinatura: _____

Guaratinguetá, ____ de ____ de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DE DIFERENTES LINGUAGENS E
TURISMO

ANEXO IV – RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Nome do Credenciado: _____

Nome Artístico: _____

Evento: _____

Dia: _____ Horário: _____

Público estimado: _____

Descrição de como foi o evento: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DE DIFERENTES LINGUAGENS E TURISMO

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, com sede na Rua Aluisio José de Castro , 147 – Chacára Selles - Guaratinguetá/SP - CEP: 12501-040 CNPJ: 46.680.500/0001-12, representado por sua Secretaria Municipal de Cultura , neste ato representada por seu Secretário Municipal de Cultura, Tiago Xavier da Silva, portadora do RG nº 34.949.789-8 e CPF nº 332.769.068-56, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: (EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, com sede (endereço) telefone: (número), inscrita no CNPJ/CPF sob nº (número), neste ato representada por seu responsável legal (NOME), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade nº (número), inscrito(a) no CPF sob nº (número), residente e domiciliado(a) (endereço da residência).

O presente Contrato de Credenciamento está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/2021, artigos 74 e 79 inciso I, e demais normas complementares aplicáveis de acordo com o Edital para Credenciamento de Artistas, Profissionais de Arte e Cultura de Diferentes Linguagens nº 07/2025.

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de artistas, profissionais de arte e cultura de diferentes linguagens (teatro, música, artes cênicas, entre outras) , para executarem serviços na realização de apresentações, shows, espetáculos, encontros culturais e eventos estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura .

CLÁUSULA II – DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

2.1 - Os serviços prestados pela CONTRATADA serão da seguinte forma:

2.2- As apresentações deverão ter o tempo de duração conforme segue o Edital e a categoria contratada.

2.3 - A atração selecionada apresentar-se-á nas estruturas fornecidas pelo Município de Guaratinguetá não havendo por parte desta, a obrigação de atender pedido do artista relacionado a equipamentos.

2.4 - Os artistas/profissionais selecionados realizarão as apresentações nos dias, horários e locais designados pela Secretaria Municipal de Cultura de Guaratinguetá.

2.5- Os espetáculos contarão no local com um representante da Secretaria de Cultura para acompanhar as apresentações.

2.6 - Compete ao proponente selecionado a execução da proposta em conformidade com a legislação vigente, ficando a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá isenta de qualquer responsabilidade de caráter trabalhista, fiscal, civil, criminal ou administrativo decorrente da realização do espetáculo.

2.7 - O credenciado selecionado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial da apresentação musical ou, ainda, pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste edital.

2.8 - É expressamente vedada ao credenciado a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente certame.

CLÁUSULA III - FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 dias corridos para fins de liquidação

3.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

3.2.1 - O prazo de validade;

3.2.2 - A data de emissão;

3.2.3 - Os dados do contrato e do órgão contratante;- O período respectivo de execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

3.2.4 - O valor a pagar; e

3.2.5 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

3.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

3.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 - Administração deverá realizar consultas para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Contratante, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

3.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito (ou por endereço eletrônico previamente cadastrado), para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante

3.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos setores responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.8 - Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

3.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

3.9.1 - O Município efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após a realização do evento com apresentação da nota fiscal, relatório de serviços prestados e documentação conforme item 3.9.6.

3.9.2 - O valor das apresentações é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública, visando o equilíbrio da contraprestação.

3.9.3 - O Município poderá sustar o pagamento a que a prestadora de serviço tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

3.9.4 - Os pagamentos efetuados à prestadora de serviço não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do serviço, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

3.9.5 - O valor a ser pago para o artista/grupo/banda/profissional abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

3.9.6 - O pagamento ficará condicionado à comprovação pelo Credenciado, da regularidade fiscal e trabalhista, perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; regularidade de recolhimento de contribuições previdenciárias, perante o INSS e do FGTS perante a Caixa Econômica Federal e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão de regularidade com cota a PCD e Certidão de regularidade com cota a Aprendiz.

3.9.7 - O recurso orçamentário para assegurar os pagamentos do objeto deste contrato, será através da dotação orçamentária: *(preencher no momento da contratação)*

CLÁUSULA IV - PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

CLÁUSULA V – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1 - O Contrato de Credenciamento terá validade por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observada a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VI – DAS RESPONSABILIDADES

6.1- São obrigações:

6.1.1 - Da Prefeitura:

- a) Comunicar ao credenciado a data, o local e horário quando houver contratação da apresentação artística.
- b) comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de prestação dos serviços;
- c) conferir e aprovar os serviços realizados;
- d) efetuar o pagamento dos serviços realizados nos moldes deste Termo;
- e) prestar aos credenciados, todas as informações necessárias o bom desempenho dos serviços.
- f) Disponibilizar palco/local, sonorização, iluminação, locutor de palco (se for o caso), fechamentos, guarda-corpo, equipe de organização e apoio para garantir a segurança e organização da apresentação cultural.
- g) Zelar para que durante a vigência do credenciamento, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução da prestação de serviços e as obrigações da Contratada, bem como atestar na Nota Fiscal ou documento equivalente e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

6.1.2 - Da empresa:

- a) Tratar o público com cortesia, de modo universal e igualitário, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;
- b) A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações incluídas no Termo de Referência e no Edital de Credenciamento. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria de Cultura, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- c) Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento;
- d) Comunicar à Secretaria Municipal de Cultura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;
- e) Realizar a apresentação artística em horário, local e data designados.
- f) Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, passagens, hospedagem, equipe de assessoria às bandas/grupos/coletivos culturais/artistas, despesas com funcionários, taxas, cenografia, confecção de figurinos, elaboração de roteiros, etc.;
- g) Não se atrasar para a apresentação de acordo com a programação oficial do evento, divulgada pelo Contratante, podendo ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 caso a contratada atrase a apresentação em no máximo 15min. salvo os casos que seja solicitado pelo Contratante
- h) Apresentar junto com a Nota Fiscal um relatório dos serviços realizados, conforme modelo que será apresentado no momento da contratação.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 - A inobservância de qualquer norma do Edital para Credenciamento de de Artistas, Profissionais de Arte e Cultura de Diferentes Linguagens e Turismo nº 06/2025, bem como a inexecução total ou parcial do contrato, implicará na aplicação de uma das seguintes penalidades, observado o grau de gravidade da infração; sem prejuízo das sanções previstas no edital e termo de referência.

- a) Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades;
- b) Multa de até no máximo 5% sobre o valor médio calculado desde o início de vigência do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contrata com a Administração Pública, por prazo não superior a 2(dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura

Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.

Tel.: 3122-4058

E-mail: culturaadm@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá - SP

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Parágrafo Primeiro – Em se aplicando a alínea “b” desta cláusula, o valor médio calculado será com base no total dos serviços executados desde o início do contrato vigente.

Parágrafo Segundo – Além das penalidades previstas, o Contratado poderá ser descredenciado.

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO

9.1 – O contrato de Credenciamento poderá ser rescindido, caso ocorram quaisquer dos fatos elencados.

9.2 – É permitido à ambas as partes solicitar a rescisão amigável, desde que notificado com 30(trinta) dias de antecedência, com as devidas justificativas não cabendo a outra parte, qualquer tipo de compensação ou indenização.

9.3 – Haverá rescisão unilateral sem prejuízo da aplicação das penalidades, caso a CONTRATADA:

- a) Terceirizar o atendimento;
- b) Tiver suas atividades suspensas por determinação de autoridades competentes;
- c) Não mantiver as condições de habilitação e qualificação exigidas para seu credenciamento;
- d) Não estiver regular com tributos federal, estadual e municipal, CRF/FGTS e CNDT/ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

CLÁUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Ficam designados fiscais de contrato os servidores públicos lotada na Secretaria Municipal de Cultura nomeados por meio de decreto municipal para compor a Comissão de Credenciamento.

CLÁUSULA XI – Disposições Finais

11.1 - Por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam contrato em duas vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Guaratinguetá, _____de_____de 2025.